



PROCESSO Nº 822/12

PROTOCOLO Nº 10.530.142-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 582/13

APROVADO EM 03/12/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE ANTONINA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: RIO NEGRO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 742/12 - SUED/SEED, de 26/04/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 06/07/10, de interesse do Colégio Estadual Barão de Antonina – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Rio Negro que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Barão de Antonina – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, localizado na Rua Francisco Xavier da Silva, nº 606 Bairro Centro, do município de Rio Negro, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para oferta da Educação Básica/Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 2303/10, de 25/05/10, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2010.

A instituição de ensino obteve a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 1149/07, de 27/02/07, pelo prazo de 05 anos, a partir de 18/04/05 até 18/04/10.

O Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem.



PROCESSO Nº 822/12

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

Matriz Curricular

DISCIPLINAS		/ SÉRIE		1	2	3						
BNC	ARTE			2	2	2						
	BIOLOGIA			2	2	2						
	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2	2						
	FILOSOFIA			2	2	2						
	FÍSICA			2	2	2						
	GEOGRAFIA			2	2	2						
	HISTÓRIA			2	2	2						
	LÍNGUA PORTUGUESA			2	2	3						
	MATEMÁTICA			3	3	2						
	QUÍMICA			2	2	2						
	SOCIOLOGIA			2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23						
PD	L.E.M. - ESPANHOL		*	4	4	4						
	L.E.M. - INGLÊS			2	2	2						
PD	SUB-TOTAL			6	6	6						
	TOTAL GERAL			29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERECIDA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM

DATA DE EMISSÃO: 01 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Maurício Ferraz da Costa
Chefe do NRE-Área Metropolitana Sul
Decreto nº 788/11

1.3 Avaliação Interna

Ensino	Ano / Série	Matriculas						Transferidos						Reprovados						Desistores						Concluídos					
		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2007	2008	2009	2010	2011	2012
M	1ª	153	149	105	62	73	75	21	16	16	4	20	12	30	26	18	22	15	14	15	28	12	6	8	17	87	79	50	30	30	32
	2ª	97	109	109	76	61	87	16	9	24	12	14	13	8	15	14	14	19	25	2	12	11	6	6	14	71	73	70	44	22	35
	3ª	90	76	86	80	75	52	7	9	3	6	16	5	1	3	10	7	5	3	1	3	2	6	11	6	81	61	71	61	43	38

Os recursos físicos e materiais constam às fls.14 a 77



PROCESSO Nº 822/12

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 159/12, de 09/04/12 do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelos técnicos pedagógicos: Neuza Ribas Osti, licenciada em Pedagogia, Regina Maria de Oliveira Soares, licenciada em Geografia e Rosi Mara Marena, licenciada em Geografia, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED nº 1377/12, encaminha o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Barão de Antonina – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Rio Negro.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino dispõe de espaço físico adequado para o desenvolvimento da Proposta Pedagógica. Conta com biblioteca, laboratório de Informática e quadra esportiva coberta. O laboratório de Química, Física e Biologia foi adaptado em uma sala de aula. Manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui graduação, de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção da disciplina de Física (Matemática).

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO Nº 822/12

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR, a partir de 18/04/10 até 18/04/15, do Colégio Estadual Barão de Antonina - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Rio Negro, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) deverá indicar docente com habilitação específica para a disciplina de Física.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE
CS